Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 27 de julho de 2016 - nº 1808 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de julho de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro , sobre a Mudança da Mão de Direção das Ruas: Rua Mario Gianneschi localizada no bairro Vila Giglio e Rua das Araras localizada no condominio Vale do Flamboyant, tendo em vista ser assunto de interesse público e reivindicação dos moradores e comerciantes locais. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Ernesto Carlos da Costa – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, Secretário – Takao Ikeda – Diretor do Departamento de Trânsito e Assistente Marcos Sant´anna de Lima – Chefe da Fiscalização de Trânsito. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 de julho de 2016.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Nazareno A. Piniano**
**OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO**

**Ernesto Carlos da Costa**
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E**

**TRÂNSITO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/16, PROCESSO Nº 24.626/16, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 09/08/16 às 08h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 09/08/16 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/16, PROCESSO Nº 25.076/16, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de fralda de pano, babador, cobertor, lençol e toalha de banho infantis, destinados aos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 09/08/16 às 08h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 09/08/16 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/16, PROCESSO Nº 25.631/16, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para viagens dentro do município, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 09/08/16 às 08h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 09/08/16 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/16, PROCESSO Nº 25.575/16, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de toldos instalados, destinados ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 11/08/16 às 08h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/08/16 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/16, PROCESSO Nº 25.234/16, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 11/08/16 às 08h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/08/16 às 08h30.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites *http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp* ou *www.bbmnet.com.br*, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais). Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510. Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Julho 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO Nº 16.226/16
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/16

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para expansão e disponibilização de água tratada através da execução de redes de distribuição e ligações domiciliares no Bairro do Belvedere I e II, Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., e quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 19 de julho de 2.016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal. Sendo assim fica designado o dia 03 de agosto de 2016, às 14horas, Sala de Licitações da Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, para a abertura do envelope da "Proposta de Preços" das empresas HABILITADAS: LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME e MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA EPP e quanto aos envelopes de propostas das empresas INABILITADAS: CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, TETO CONSTRUTORA

# Poder Executivo

S/A e FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, encontram-se a disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações. Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica. Notificamos aos interessados que a ata de julgamento de recurso Nº 127/16 encontra-se disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de julho de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 22.665/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de testes para exames hematológicos e sorológicos, destinados ao atendimento de pacientes, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 130/16, esclarece dúvidas suscitadas por interessadas na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp*. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações., sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2510. Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, aos 26 de julho de 2016

PROCESSO Nº 22.725/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, tapeçaria, alinhamento, balanceamento, pintura, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação dos veículos pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transportes e Trânsito. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata Nº 131/16, esclarece dúvidas suscitadas por interessadas na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp*. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações., sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2510. Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, aos 26 de julho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 18.222/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit uniforme, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de julho de 2016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 25 de julho de 2016.

PROCESSO Nº 21.157/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos lista 04/16, destinados ao abastecimento dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente PROCESSO, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 112/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: LM LADEIRA & CIA LTDA EPP, para os lotes 01 (R$ 6,85), lote 02 (R$ 6,01), lote 06 (R$ 7,97) e lote 07 (R$ 8,98); EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP, para o lote 08 (R$ 40,50). Os lotes 03, 04, 05 e 09 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de julho de 2016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 25 de julho de 2016.

PROCESSO Nº 22.232/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, destinados às diversas Secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Administração. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de julho de 2.016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 25 de julho de 2016.

PROCESSO Nº 22.485/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados à limpeza e manutenção da piscina do CIEM, da Secretaria de Educação e das piscinas do Conjunto Esportivo do Trabalhador e Jardim Cerejeiras, da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente PROCESSO, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 115/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: L F DE OLIVEIRA PISCINAS ME, para os lotes 01 (R$ 18,41), lote 03 (R$ 11,00), lote 04 (R$ 1,88), lote 05 (R$ 3,90) e lote 06 (R$ 20,00); M A GARCEZ DA COSTA LTDA EPP, para o lote 03 (R$ 4,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de julho de 2016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 25 de julho de 2016.

PROCESSO Nº 22.064/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/16

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, destinados às Unidades Básicas da Saúde e Central de Vagas Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente PROCESSO, e ao

# Poder Executivo

disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 116/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: MAPPE BRASIL LTDA ME, para o lote 01 (R$ 1.548,00); MIRA OFERTAS COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA EPP, para os lotes (R$ 918,00), lote 03 (R$ 11,99) e lote 04 (R$ 20,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de julho de 2016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 25 de julho de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO N° 21.156/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 10a/16, destinados ao atendimento de mandado judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente PROCESSO, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 113/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: CM HOSPITALAR S.A., para o lote 01 (R$ 4,99); INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para o lote 04 (R$ 5,67); O lote 03 foi DESERTO; Os lotes 02 e 05 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento;3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de julho de 2016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 25 de julho de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº 21.299/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicidade Legal dos Atos decorrentes de Licitação, das modalidades: Tomada de Preços, Concorrência e Pregões Presencial e Eletrônico, em periódicos de Grande Circulação no Estado de São Paulo, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Administração. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 114/16, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: KALI PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI EPP, para o lote 01 (R$ 2,90); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de julho de 2016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de julho de 2016.

Adriane Trofino
Pregoeira

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 00.925/14
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/14

Vistos, rerratifico o despacho constante às fls. 343, no que tange a fundamentação da suspensão ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, à empresa MAPA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Onde lê-se: … artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão); Leia-se: … Artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93. Retornem-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de julho de 2.016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, aos 25 dias do mês de Julho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 26.689/16 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/16 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com o grupo Bamboa para o Festival de Inverno 2016 no dia 30/07/2016 através da empresa BAMBOA SAMBA CLUB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de julho de 2.016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de julho de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 12.043/09 – Dispensa nº 007/09 – 8º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação Nº 076/09 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Milton Facio Empreendimento Imobiliários, Restaurante, Pesqueiro, Eventos e Pousada Ltda. – ME – Objeto: Prorrogação de prazo e alteração da área locada para 17.311,39 m² e da finalidade para "triturador de galhos" – Valor: R$ 21.816,67 – Vigência: 24/06/16 a 31/12/16 – Assinatura: 23/06/16.

Processo nº 36.982/15 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo Nº 116/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 33.805,00 – Vigência: 03 meses – Assinatura: 17/06/16.

Processo nº 23.020/15 – Inexigibilidade nº 026/15 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo Nº 078/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Viação Atibaia São Paulo Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Valor: R$ 257.204,80 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 11/07/16.

Processo nº 14.859/16 – Pregão Presencial nº

# Poder Executivo

041/16 – Termo de Contrato Administrativo Nº 090/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: WV Comércio e Serviços de Sistemas de Segurança e Portaria Ltda – ME – Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e manutenção de alarme, em regime global, como medida auxiliar de segurança aos próprios municipais – diversas Secretarias desta Prefeitura – Valor: R$ 94.837,05 – Vigência: 11 meses – Assinatura: 15/07/16.

Processo nº 14.050/13 – Pregão Presencial nº 028/13 – 10º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo Nº 047/13 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Comercial João Afonso Ltda – Objeto: Substituição temporária do item 07 para as entregas de julho e agosto de 2016 – Assinatura: 21/07/16.

Processo nº 25.347/12 – Convite nº 029/12 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo Nº 180/12 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Matekdata Comércio e Serviços em Sistemas de Teleinformatica Ltda – ME – Objeto: Prorrogação de prazo e aditivo no importe de 25% – Valor: R$ 26.382,50 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 21/07/16.

Processo nº 23.179/16 – Inexigibilidade nº 022/16 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo Nº 089/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Viação Atibaia São Paulo Ltda – Objeto: reajuste de preços a partir de 05/07/16 – Assinatura: 21/07/16.

ERRATA da publicação realizada na edição de 16/07/2016, Imprensa Oficial de Atibaia, página 3, em relação ao Processo nº 34.883/15, onde se lê ... "Acréscimo no importe de 13,23%.....", leia-se ... "Acréscimo no importe de 19,35%.....".

Secretaria de Administração, 26 de julho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: *www.atibaia.sp.gov.br* e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, Nº 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO Nº 20.439/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/07/2017).
Atibaia, 15 de Julho de 2.016.

Ata de Registro de Preços Nº 416/16
Empresa: BRLINETECH LTDA – EPP.

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: KG
Descrição: Arame Galvanizado n. 12.
Marca: Arcelormittal
Valor Unitário: R$ 8,16
Valor Total: R$ 326,40

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: KG
Descrição: Arame Galvanizado n. 16.
Marca: Arcelormittal
Valor Unitário: R$ 9,59
Valor Total: R$ 287,70

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: KG
Descrição: Arame Galvanizado n. 14.
Marca: Arcelormittal
Valor Unitário: R$ 8,96
Valor Total: R$ 448,00

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 80
Unidade: KG
Descrição: Arame Recozido n. 16.
Marca: Arcelormittal
Valor Unitário: R$ 7,08
Valor Total: R$ 566,40

PROCESSO Nº 14.160/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Impressos, destinados ao uso de diversas Secretaria desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/07/2017).
Atibaia, 13 de Julho de 2.016.

Ata de Registro de Preços Nº 413/16
Empresa: LUIZ RAMOS NETTO 39756237805.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: BL
Descrição: Auto de Infração e Multa. Papel Autocopiativo – 21 x 31 cm – numerados a partir do Nº 3001, na cor vermelha – Blocos 200 x 3, sendo 1ª Via na cor branca, 2ª Via na cor verde, 3ª Via na cor amarela – impressão 01 cor preto, gramatura das fls. de 50 gr.
Valor Unitário: R$ 52,93
Valor Total: R$ 10.586,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: UN
Descrição: Registro de Empregado. Pasta em Papel Offset 240 g/m2, cor bege, formato 32,5 x 47,5 e impressão 1x1 na cor marrom e acabamento em corte, refile simples e vinco.
Valor Unitário: R$ 0,99
Valor Total: R$ 1.980,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: BL
Descrição: Termo de Apreensão. Papel Autocopiativo – 21 x 31 cm – numerados a partir do Nº 2001, na cor vermelha – blocos 200 x 3 – 1ª Via na cor branca, 2ª Via na cor verde, 3ª Via na cor amarela – impressão 01 cor preto, gramatura das fls. de 50 gr.
Valor Unitário: R$ 52,93
Valor Total: R$ 10.586,00

Ata de Registro de Preços Nº 414/16
Empresa: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: UN
Descrição: Envelope para Prontuário Tipo Saco Kraft natural tamanho 360 x 260 mm, gramatura: 110 g, impresso na frente do envelope em cor 1x0 (preto), abertura lateral.
Valor Unitário: R$ 0,65
Valor Total: R$ 7.440,00

Ata de Registro de Preços Nº 415/16
Empresa: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: FL
Descrição: Papel Timbrado. Impresso em papel a4 reciclado de 75 g/m² e impressão 4 x 0, sendo: – Cabeçalho: Contendo o Brasão Municipal (colorido), tendo ao lado a identificação da Prefeitura da Estância de Atibaia, do Estado de São Paulo e da Secretaria de Planejamento e Finanças e do Departamento de Tributos Imobiliários; – Rodapé: Contendo a identificação do Departamento de Tributos Imobiliários / *cadastrotecnico@atibaia.sp.gov.br*. O papel deverá ser produzido com fibras renováveis e recicladas obedecendo a NBR 15755/2009 da ABNT. A arte final será fornecida pela Secretaria de Comunicação, conforme descrição acima.
Valor Unitário: R$ 0,21
Valor Total: R$ 1.050,00

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de julho de 2016

João Alberto Siqueira Donula

# Poder Executivo

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

CADASTRO DE FORNECEDORES

Empresa com registro cadastral indeferido por não apresentar os elementos necessários à satisfação das exigências do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO: Nº 22.508/2016.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES.
INTERESSADO: SOLICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
JULGAMENTO: ATA Nº 064/16 DE 25/07/2016.

Empresas com Registro Cadastral aprovados:

PROCESSO: Nº 26.614/2016
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES Nº 4223
INTERESSADO: D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP
JULGAMENTO: ATA Nº 060/16 de 25/07/2016

PROCESSO: Nº 26.618/2016
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES Nº 4224
INTERESSADO: REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 062/16 de 25/07/2016

PROCESSO: Nº 26.539/2016
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES Nº 4225
INTERESSADO: MIRA OFERTAS COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA EPP
JULGAMENTO: ATA Nº 063/16 de 25/07/2016

Atibaia, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

**Auto de Infração nº 0000000314**

1 - Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:
CONSTRUMAD-COM. IMPORT. EXP. DE MADEIRAS E SUBPR.FLORESTAIS
Nome Fantasia:O MESMO
Endereço:Avenida Gerônimo de Camargo nº:1880 Complemento:Bairro:Recreio Estoril Cidade:Atibaia Estado:SP CEP:12.944000
Telefone:Celular :Atividade:comércio
CNPJ:66.651.845/0001-55
IE:
Processo nº201847/2015-JOÃO APARECIDO DE ARAUJO

2 - Cominação Legal /
Às 14:39 horas do dia 15 do mês de junho do ano de 2016, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de1997, verifiquei que o(a) autuado(a)infringiu o(s) artigo(s) 4º,III,6º,IV e VI,35 e 39,V da Lei Federal nº 8078/90. pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:
3 - Observações
Alegou o reclamante que fez compra de madeiras e telhas no estabelecimento reclamado, fez o pagamento e a entrega não foi realizada.Multa:891UVRMs(Oitocentas e Noventa e Uma Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes a R$2.747,75(Dois Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). Valor daunidade da UVRM=R$ 3,0839.Multa aplicada nos termos dos artigos 56,I e 57, Parágrafo Único da Lei Federal nº8078/90 c/c. o artigos 25,II e 26,IV do Decreto Federal nº 2181/97 e artigos 43 e seguintes, 48 e seguintes, Anexo I,53 e
55 da Lei Municipal nº 4092/2012.

4- Local e Data da
5 – Autenticação
José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços de Fiscalização
Secretaria de Assuntos Juridicos e da Cidadania
COMDECON
6 - Assinatura do
Atibaia, 15 de junho de 2016

Auto de Infração nº0000000331
1 - Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:
ALEXANDRO SOARES
Nome Fantasia:
ALMEIDA PORTÕES
Endereço:Avenida Copacabana nº:385 Bairro:Jardim das Cerejeiras Cidade:Atibaia Estado:SP CEP:12.951-000
Telefone:(11) 4412-3140Celular:(11) 95647-4261
Atividade:serviços
CPF:281.213.378-36
IE:

PROCESSO nº 25.835/2015-RAFAEL BUENO DA SILVA
2 - Cominação Legal /
Às 13:51 horas do dia 14 do mês de julho do ano de 2016, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a)infringiu o(s) artigo(s) 4º,III,6º,IV e VI,35,III e 39,V da Lei Federal nº 8078/90. pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:
3 - Observações
Alegou o reclamante que contratou o serviço do reclamado,pagou, mas o serviço não foi realizado.Multa:900UVRMs(Novecentas Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes a R$2775,51(Dois Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavo). Valor da unidade da UVRM=R$3,0839. Multa aplicada nos termos dos artigos 56,I e 57,Paragrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c. os artigos 25,II e26,IV do Decreto Federal nº 2181/97 e artigos 43 e seguintes,48 e seguintes, Anexo I,53 e 55 da Lei Municipal nº4092/2012.
4 - Local e Data da
5 – Autenticação
José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serv. de Fiscalização
C O M D E C O N
6 - Assinatura do

Atibaia, 14 de julho de 2016

**Prefeitura da Estância de Atibaia**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor**
**Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M. J.**
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**
**Avenida José Vicente Faria Lima, 345 - Ganha Tempo - Centro**
**Atibaia - SP - CEP 12940-284**
**e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br**

**Prefeitura da Estância de Atibaia**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor**
**Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M. J.**
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA**
**Avenida José Vicente Faria Lima, 345 - Ganha Tempo - Centro**
**Atibaia - SP - CEP 12940-284**
**e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br**

**Atibaia, 27 de julho de 2016**

**NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE**

**Reclamante:FRANCINE MENDES DE SOUZA**
**Reclamada:ESTÂNCIA DECOR LTDA ME**
**Processo Comdecon Nº 4041/2016**

Notificamos a empresa **ESTÂNCIA DECOR LTDA ME** para comparecer por representante legalmente constituído na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

# Poder Executivo

de Atibaia, na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 345 Centro, nesta cidade (GANHA TEMPO), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a decisão da Comissão na reclamação registrada por **Francine Mendes de Souza.**

O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos,** contados da data do recebimento desta notificação, acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c. O Decreto Federal nº 2181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

Atenciosamente,

**José Carlos Aparecido Magri**
**Assistente de Serv. de Fiscalização**
**C O M D E C O N**
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA**

**Proc. Adm. 18.383/07**
**ODAKA & ODAKA RESTAURANTE LTDA ME**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa de que a impugnação interposta, através do protocolado sob nº 26.422/13 juntado no processo acima, acerca de auto de infração e multa, lavrado por agente fiscal competente, por exercer atividade sem o devido Alvará de Funcionamento desta Municipalidade, foi devidamente apreciado e indeferido, sendo mantido o Auto de Infração e Multa.

Fica portanto essa empresa, devidamente notificada a recolher, no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a multa imposta através do auto de infração em questão.

O não recolhimento da multa no prazo acima, implicará na inscrição da mesma na Dívida Ativa do Município, para cobrança amigável e ou Judicial.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069 ou diretamente no guichê, prédio da Prefeitura, sito Av. da Saudade, 252 - Centro, de 2ª a 6ª das 10:00 as 16:00 horas - iss@atibaia.sp.gov.br.

**Maurício Pedroso Domingues**
***Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário***

**Proc. Adm. 17.606/04**
**PAULO SOARES SALDANHA - ME**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica essa empresa de que a impugnação interposta, através do protocolado sob nº 36.850/14, juntado no processo acima, sobre lavratura de auto de infração com imposição de multa, lavrado por agente fiscal competente, por deixar de atender a notificação para providenciar o Alvará de licença de Localização (ALL), Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a alteração de atividade para estabelecido, foi devidamente apreciado e indeferido, sendo mantido o Auto de Infração e Multa.

Fica portanto essa empresa, devidamente notificada a recolher, no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a multa imposta através do auto de infração em questão.

O não recolhimento da multa no prazo acima, implicará na inscrição da mesma da Divida Ativa do Município, para cobrança amigável e ou judicial.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069 ou diretamente no guichê, prédio da Prefeitura, sito Av. da Saudade, 252 - Centro, de 2ª a 6ª das 10:00 as 16:00 horas - iss@atibaia.sp.gov.br.

**Maurício Pedroso Domingues**
***Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário***

**Proc. Adm. 4.735/14**
**GIDEON SANTOS RAMOS**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª de que a impugnação interposta, através do protocolado sob nº 11.833/14 juntado no processo acima, acerca de auto de infração e multa, lavrado por agente fiscal competente, por estar em atividade sem possuir o Alvará de Funcionamento através do SIL, foi devidamente apreciado e indeferido, sendo mantido o Auto de Infração e Multa.

Fica portanto V.Sª, devidamente notificada a recolher, no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a multa imposta através do auto de infração em questão.

O não recolhimento da multa no prazo acima, implicará na inscrição da mesma na Dívida Ativa do Município, para cobrança amigável e ou Judicial.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069 ou diretamente no guichê, prédio da Prefeitura, sito Av. da Saudade, 252 - Centro, de 2ª a 6ª das 10:00 as 16:00 horas - iss@atibaia.sp.gov.br.

**Maurício Pedroso Domingues**
***Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário***

**Proc. Adm. 356/14**
**PAULO CRISTIANO ALMEIDA**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª de que a impugnação interposta, através do protocolado sob nº 894/14 juntado no processo acima, acerca de auto de infração e multa, lavrado por agente fiscal competente, por veículo automotor possuindo ruido sonoro acima de permitido, foi devidamente apreciado e indeferido, sendo mantido o Auto de Infração e Multa.

Fica portanto essa V.Sª, devidamente notificada a recolher, no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a multa imposta através do auto de infração em questão.

O não recolhimento da multa no prazo acima, implicará na inscrição da mesma na Dívida Ativa do Município, para cobrança amigável e ou Judicial.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069 ou diretamente no guichê, prédio da Prefeitura, sito Av. da Saudade, 252 - Centro, de 2ª a 6ª das 10:00 as 16:00 horas - iss@atibaia.sp.gov.br.

**Maurício Pedroso Domingues**
***Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário***

**Proc. Adm. 16.132/2013**
**LUIZ ANTONIO DA SILVA**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notificamos V.Sª de que a impugnação interposta, através do protocolado sob nº 8.309/15 juntado no processo acima, acerca de auto de infração com imposição de multa, lavrado por agente fiscal competente, por descumprir o exigido

# Poder Executivo

pelo Decreto 6.973/13, foi devidamente apreciado e deferido, com cancelamento da multa aplicada.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2712 ou diretamente no guichê, prédio da Prefeitura, sito Av. da Saudade, 252 - Centro, de 2ª a 6ª das 10:00 as 16:00 horas - iss@atibaia.sp.gov.br.

**Maurício Pedroso Domingues**
***Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário***

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**
**AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO**

**Nº2326/16**

**1. Identificação do Autuado**
**Nome ou Razão Social: FORTUNATO PURCHIO**
**Endereço: Rua Tereza Pacheco Purchio, 233**
**Bairro: Caetetuba Matrícula: 26620-5**

**2. Constatação**
Em 25 de abril de 2016.
Hidrômetro com furo na cúpula.
**3. Apreensão:**
Hidrômetro
**4. Local e data:**
Atibaia, 01 de julho de 2016.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**
**Diretora de Planejamento e Finanças**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**
**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO**

**Nº2751/16**
**1. Identificação do Autuado**
**Nome ou Razão Social: FORTUNATO PURCHIO**
**Endereço: Rua Tereza Pacheco Purchio, 233**
**Bairro: Caetetuba Matrícula: 26620-5**
**Processo Administrativo / Protocolo 2470947**

**2. Irregularidades / Penalidades**
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 2326/16 do dia 25 de abril de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro com cúpula furada, ficando aplicada a pena de R$ 468,80 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando R$ 773,04 (setecentos e setenta e três reais e quatro centavos).
**3. Recurso:**
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
**4. Local e data:**
Atibaia, 01 de julho de 2016.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**
**Diretora de Planejamento e Finanças**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**
**AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO**

**Nº2327/16**

**1. Identificação do Autuado**
**Nome ou Razão Social: MARCELINO LOPES CIRQUEIRA**
**Endereço: Rua Idaspe Viviane, 222**
**Bairro: Jd. Alvinópolis Matrícula: 7474-8**

**2. Constatação**
Em 03 de maio de 2016.
Arame travando a turbina do hidrômetro.
**3. Apreensão:**
Hidrômetro
**4. Local e data:**
Atibaia, 01 de julho de 2016.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**
**Diretora de Planejamento e Finanças**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**
**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO**

**Nº2752/16**
**1. Identificação do Autuado**
**Nome ou Razão Social: MARCELINO LOPES CIRQUEIRA**
**Endereço: Rua Idaspe Viviane, 222**
**Bairro: Jd. Alvinópolis Matrícula: 7474-8**
**Processo Administrativo / Protocolo 2473216**

**2. Irregularidades / Penalidades**
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 2327/16 do dia 03 de maio de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista arame travando a turbina do hidrômetro, ficando aplicada a pena de R$ 468,80 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 893,28 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), totalizando R$ 1.362,08 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
**3. Recurso:**
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
**4. Local e data:**
Atibaia, 01 de julho de 2016.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**
**Diretora de Planejamento e Finanças**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**
**AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO**

**Nº4015/16**

**1. Identificação do Autuado**
**Nome ou Razão Social: ADELMO DE JESUS SANTOS**
**Endereço: Rua Miosotis, 260**
**Bairro: Jd. Imperial Matrícula: 38493-3**

**2. Constatação**
Em 17 de junho de 2016.
By-pass por baixo do cavalete.
**3. Apreensão:**
Cavalete junto ao hidrômetro.
**4. Local e data:**
Atibaia, 13 de julho de 2016.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**
**Diretora de Planejamento e Finanças**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**
**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO**

**Nº2768/16**
**1. Identificação do Autuado**

# Poder Executivo

**Nome ou Razão Social: ADELMO DE JESUS SANTOS**
**Endereço: Rua Miosotis, 260**
**Bairro: Jd. Imperial Matrícula: 38493-3**
**Processo Administrativo / Protocolo 2485988**

**2. Irregularidades / Penalidades**
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4015/16 do dia 17 de junho de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista by-pass por baixo do cavalete, ficando aplicada a pena de R$ 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 116,84 (cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 351,24 (trezentos e cinquenta e hum reais e vinte e quatro centavos).
**3. Recurso:**
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
**4. Local e data:**
Atibaia, 13 de julho de 2016.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**
**Diretora de Planejamento e Finanças**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO**

**Nº2759/16**
**1. Identificação do Autuado**
**Nome ou Razão Social: MARIA BENEDITA DA SILVA**
**Endereço: Rua Ciro Rocha Lima, 367**
**Bairro: Jd. Alvinópolis Matrícula: 7153-6**
**Processo Administrativo / Protocolo 2481868**

**2. Irregularidades / Penalidades**
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 3079/16 do dia 04 de junho de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista arame travando a turbina do hidrômetro, ficando aplicada a pena de R$ 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 349,88 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$ 584,28 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
**3. Recurso:**
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
**4. Local e data:**
Atibaia, 15 de julho de 2016.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**
**Diretora de Planejamento e Finanças**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**
**AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO**

**Nº4000/16**

**1. Identificação do Autuado**
**Nome ou Razão Social: CONSTRUTORA GAMEZ LTDA**
**Endereço: Rua São Vicente, 1201**
**Bairro: Jd. Paulista Matrícula: 30139-6**

**2. Constatação**
Em 09 de maio de 2016.
Uso indevido de ponta.
**3. Apreensão:**

**4. Local e data:**
Atibaia, 19 de julho de 2016.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**
**Diretora de Planejamento e Finanças**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**
**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO**

**Nº2770/16**
**1. Identificação do Autuado**
**Nome ou Razão Social: CONSTRUTORA GAMEZ LTDA**
**Endereço: Rua São Vicente, 1201**
**Bairro: Jd. Paulista Matrícula: 30139-6**
**Processo Administrativo / Protocolo 2483302**

**2. Irregularidades / Penalidades**
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4000/16 do dia 09 de maio de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista uso indevido de ponta, ficando aplicada a pena de R$ 1.875,20 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 2.013,04 (dois mil e treze reais e quatro centavos), totalizando R$ 3.888,24 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
**3. Recurso:**
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
**4. Local e data:**
Atibaia, 19 de julho de 2016.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**
**Diretora de Planejamento e Finanças**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**
**AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO**

**Nº4029/16**

**1. Identificação do Autuado**
**Nome ou Razão Social: FRANCISCO INACIO DATTOLA**
**Endereço: Av. São João, 543**
**Bairro: Centro Matrícula: 1518-0**

**2. Constatação**
Em 23 de junho de 2016.
Hidrômetro com cúpula desconectada e parafuso travando sua turbina.
**3. Apreensão:**
Hidrômetro.
**4. Local e data:**
Atibaia, 20 de julho de 2016.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**
**Diretora de Planejamento e Finanças**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**
**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO**

**Nº2771/16**
**1. Identificação do Autuado**
**Nome ou Razão Social: FRANCISCO INACIO DATTOLA**
**Endereço: Av. São João, 543**
**Bairro: Centro Matrícula: 1518-0**
**Processo Administrativo / Protocolo**

# Poder Executivo

**2487077**

**2. Irregularidades / Penalidades**
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4029/16 do dia 23 de junho de 2016, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no art. 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro com cúpula desconectada e parafuso travando sua turbina, ficando aplicada a pena de R$ 703,20 (setecentos e três reais e vinte centavos), somada ao consumo atribuído de R$ 1.216,96 (hum mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 1.920,16 (hum mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos).
**3. Recurso:**
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
**4. Local e data:**
Atibaia, 20 de julho de 2016.

**RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**
**Diretora de Planejamento e Finanças**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**
**CONVITE Nº 02/2016**
**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

Contratação de empresa autorizada a prestar assistência técnica na manutenção de uma bomba bipartida IMBIL, modelo BP 200-450, incluindo peças de reposição, mão de obra para manutenção, limpeza, balanceamento, teste hidrostático, pintura, alinhamento a laser e start-up da bomba na captação de água bruta da SAAE Atibaia, conforme termo de referência constante do Anexo I do Edital.

Considerando que foi julgada vencedora a empresa IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, face o pleno atendimento à legislação vigente, e ADJUDICO o objeto licitado, sendo ofertado o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Atibaia, 26 de julho de 2016.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**
**– Superintendente –**

**Notificação Nº 02/2016**
**SUSPENSÃO DE CANCELAMENTO DE CERTIFICADO**

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, Lei Complementar Municipal nº 658 de 15/05/2013*, dispõe do que segue:

*CONSIDERANDO* a Notificação de Cancelamento do Certificado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA à Entidade Lar Dona Mariquinha Amaral, CNPJ 51.867.695/0001-44 , com sede na Avenida São João, 613, Centro, inscrita neste Conselho, sob número sob nº 005, no atendimento de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes, por ainda permanecer inadequada a legislação vigente, conforme segue abaixo:
a) Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada pela Lei Federal Nº 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990;

b) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social –NOB/SUAS/2012 - Resolução CNAS nº 33/2012;

c) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS Nº 109/2009 de 11 de novembro de 2009.

d) Orientações Técnicas Conjunta MDS/CNAS - Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional - Resolução CNAS nº 23/2013 e Resolução CNAS nº 31/2013;

e) Plano Municipal da Rede de Serviços de Acolhimento (SADS), aprovado pelo CMAS de Atibaia em reunião extraordinária conjunta de 19/08/2014 registrado em Ata nº 11/2014 e na Resolução Nº 11/2014 CMAS, de 08 de setembro de 2014;

*CONSIDERANDO* a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária Conjunta ao CMAS, em 05/08/2015, pela *Suspensão de Inscrição da Entidade*, para adequação dos serviços prestados no atendimento de Acolhimento Institucional da referida Entidade, estabelecendo o prazo de *180 dias , a partir de 13/08/2015*;

*CONSIDERANDO* a inexistência de manifestação da entidade, foi deliberado pelo colegiado a prorrogação do prazo para mais 60 dias , para a regularização de acordo à legislação vigente, a fim de evitar maiores prejuízos à mesma;

*CONSIDERANDO* que novamente não houve pronunciamento da Entidade às exigências legais para o seu funcionamento;

*CONSIDERANDO* a deliberação deste colegiado, registrado na Ata Nº 01/2016 , publicada em 20 de abril de 2016, Reunião Extraordinária Conjunta ao CONDICA, pela *Notificação de Cancelamento*, definindo neste momento o prazo de 30 dias para regularização da referida entidade;

*CONSIDERANDO* que decorrido o prazo estabelecido e, constatando-se a inexistência de pronunciamento da Entidade em pauta, o CONDICA executou seu *cancelamento* neste Conselho, em 17/06/2016;

*CONSIDERANDO* a *INTIMAÇÃO* da Exmª Juíza de Direito, Dra. Roberta Morão, 2ª VARA CÍVEL do Poder Judiciário da Comarca de Atibaia – Foro de Atibaia, que decide pela concessão de medida liminar, atendendo a autora do Processo Digital nº 1005177-22.20016.8.26.0048, recebida em 25/07/2016,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, *REVOGA, por determinação do judiciário*, a decisão do Conselho, através da *Suspensão do Cancelamento* do Certificado da Entidade Lar Dona Mariquinha Amaral, em caráter temporário, até a decisão final, a ser proferida pelo Poder Judiciário.

Este ato será publicado na próxima edição da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 26 de julho de 2016

**Luiz Fernando Lapa Neves**
**PRESIDENTE**

**Notificação Nº 02/2016**
**SUSPENSÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei 8.742/93, dispõe do que segue:

*CONSIDERANDO* a Notificação de Cancelamento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS à Entidade Lar Dona Mariquinha Amaral, CNPJ 51.867.695/0001-44 , com sede na Avenida São João, 613, Centro, inscrita neste Conselho, sob número 13, desde 31/03/2011 no atendimento de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes, por ainda permanecer inadequada à legislação vigente, conforme segue abaixo:
a) Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada pela Lei Federal Nº 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Federal nº 8.069/90,

# Poder Executivo

de 13 de julho de 1990;

b) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social –NOB/SUAS/2012 - Resolução CNAS nº 33/2012;

c) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS Nº 109/2009 de 11 de novembro de 2009.

d) Orientações Técnicas Conjunta MDS/CNAS - Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional - Resolução CNAS nº 23/2013 e Resolução CNAS nº 31/2013;

e) Plano Municipal da Rede de Serviços de Acolhimento (SADS), aprovado pelo CMAS de Atibaia em reunião extraordinária conjunta de 19/08/2014 registrado em Ata nº 11/2014 e na Resolução Nº 11/2014 CMAS, de 08 de setembro de 2014;

*CONSIDERANDO* a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária Conjunta ao CONDICA, em 05/08/2015, pela *Suspensão de Inscrição da Entidade*, para adequação dos serviços prestados no atendimento de Acolhimento Institucional da referida Entidade, estabelecendo o prazo de *180 dias,* a partir de *13/08/2015*;

*CONSIDERANDO* a inexistência de manifestação da entidade, foi deliberado pelo colegiado, na Reunião Extraordinária de 04/02/2016 a prorrogação do prazo para mais 60 dias , para a regularização de acordo à legislação vigente, a fim de evitar maiores prejuízos à mesma;

*CONSIDERANDO* que novamente não houve pronunciamento da Entidade às exigências legais para o seu funcionamento;

*CONSIDERANDO* a deliberação deste colegiado, registrado na Ata Nº 01/2016 , publicada em 20 de abril de 2016, Reunião Extraordinária Conjunta ao CONDICA, pela *Notificação de Cancelamento*, definindo neste momento o prazo de 30 dias para regularização da referida entidade;

*CONSIDERANDO* que decorrido o prazo estabelecido e, constatando-se a inexistência de pronunciamento da Entidade em pauta, o CMAS executou seu *cancelamento* neste Conselho, em *14/06/2016*;

*CONSIDERANDO* a *INTIMAÇÃO* da Exmª Juíza de Direito, Dra. Roberta Morão, 2ª VARA CÍVEL do Poder Judiciário da Comarca de Atibaia – Foro de Atibaia, que decide pela concessão de medida liminar, atendendo a autora do Processo Digital nº 1005177-22.20016.8.26.0048, recebida em *25/07/2016*,

O Conselho Municipal de Assistência Social, *REVOGA, por determinação do judiciário*, a decisão do Conselho, através da *Suspensão do Cancelamento* da Inscrição da Entidade Lar Dona Mariquinha Amaral, em caráter temporário, até a decisão final, a ser proferida pelo Poder Judiciário.

Este ato será publicado na próxima edição da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 26 de julho de 2016

**Cláudia Martins Costa Mesquita**
**PRESIDENTE**

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO**

**Autuada: TOCTAO ARGON ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**
**Processo nº: 18378/16**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1386**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a empresa autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1386 – MULTA - no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 1.850,34(mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), emitido em 16/06/16, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1350 – ADVERTÊNCIA – expedido em 10/05/16 pela movimentação de terra (corte de terreno) sem devida licença em imóvel sito na Estrada Municipal Nova União, s/nº - Caetetuba, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar nº 714/15, artigos 47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF 1AA0. Na mesma data foi emitido Termo de Embargo, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. O descumprimento do embargo ensejará em multa no valor de 1200 UVRM's e registro de Boletim de Ocorrência. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando autuada e/ou seu representante legal cientes quem devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. De acordo com a legislação, o efetivo pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo ambiental, assim, fica concedido igual prazo para apresentação de documentação comprobatória da regularização. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**
**SUMA**

**EDITAL DE MULTA**

**AUTUADO: TOMÁS D'ARRIGO GAMA**
**Referente ao Processo: 24565/16 jp 33236/14**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1409**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1409 – MULTA, emitido em 01/07/16, no valor de 1000 UVRM's (Mil Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 3.083,90 - por deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 038/15, celebrado em 10/02/15, no qual foi estabelecido plantio de 40 mudas como medida compensatória pela supressão de vegetação em 240 m² de APP, em imóvel sito na Rua 06, lote 14 da quadra "05" – Bosque dos Eucaliptos, o que constitui infração nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar 680/13. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**
**SUMA**

**EDITAL DE MULTA**

**Autuado: PAULO EDUARDO DE CARVALHO**
**Processo nº: 26298/16**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1462**

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1462 – MULTA - no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 616,78(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 14/07/16, pela queimada em lote

# Poder Executivo

urbano, localizado na Rua Mauro Tavares s/nº – lote 49 da quadra 04, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**
**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**
**SUMA**

**PORTARIA Nº 1.634/2016 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

***Considerando*** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

**CONCEDER**

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao servidor municipal Sr. **JOSE AUGUSTO ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.828.885-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.475.358-08, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Sistemas Computacionais, na Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de **02 (dois) anos**, a partir de **1º de agosto de 2016**, **revogando-se a Portaria nº 192/2009 – SRH.**

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 de julho 2016.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.635/2016 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

***Considerando*** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

**CONCEDER**

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, a servidora municipal Sra**. EDILEUSA MORATO DE MOURA**, portadora da cédula de identidade RG nº 53.820.027-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 729.316.981-72, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, na Secretaria de Esportes e Lazer, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 1º de agosto de 2016.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 de julho 2016.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.636/2016 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

***Considerando*** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

**CONCEDER**

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao servidor municipal Sr. **RUBENS AUGUSTO DOMINGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 19.348.570 e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.748.448-73, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 1º de agosto de 2016.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 de julho 2016.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.637/2016 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

***Considerando*** **o** disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

**CONCEDER**

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, a servidora municipal Sra. **SHEILA DE LIMA BRUNO**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.277.164-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.251.328-63, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, a partir de 05 de agosto de 2016.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 de julho 2016.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.638/2016 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR,** ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **FLAVIO BASTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 13.998.260 e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.800.146-04, designado no emprego em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria, para cumular, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Tesouraria (Tesoureiro), na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias da titular, no período de 15 de agosto de 2016 a 13 de setembro de 2016.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 de julho 2016.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 27 de Julho de 2.016.

| NOME DA PARTE | CPF OU CNPJ | Nº DO PROCESSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| WILLIANS PRINCIPE FERNANDES | 134.809.178-95 | 1002691-64.2016.8.26.0048 | R$ 711,68 |

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 27 de Julho de 2.016.

| NOME DA PARTE | CPF OU CNPJ | NUMERO DO PROCESSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| RODRIGUES E OLIVEIRA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME | 09.588.411/0001-20 | 1001425-76.2015.8.26.0048 | R$ 529,15 |
| SIRLENE SOUZA LEAL SUVENIRES ME | 09.225.480/0001-63 | 1007657-07.2015.8.26.0048 | R$ 619,05 |
| SIRLENE SOUZA LEAL | 184.192.488-19 | 1007657-07.2015.8.26.0048 | R$ 619,05 |

**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **14 à 22 de julho de 2016**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

| Processo | Autorização nº | Interessado | Assunto |
|---|---|---|---|
| 6531/2016 | 164/2016 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |
| 24786/2016 | 165/2016 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore nativa |
| 9394/2016 | 166/2016 | Marcelo Henrique Consoli | Remoção de árvores nativas isoladas |
| 22978/2016 | 167/2016 | Abdul Aziz Miguel | Remoção de árvore em área pública |
| 21950/2016 | 168/2016 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore nativa isolada |
| 20465/2016 | 169/2016 | Igor Galves Horvath Jorge | Remoção de árvores nativas isoladas |
| 6786/2016 | 170/2016 | Elizabeth Mesquita de Castro | Remoção de árvore nativa isolada |
| 23396/2016 | 171/2016 | Assoc. Prop. Res. Shambala | Intervenção em APP |
| 25965/2013 | 172/2016 | Assoc. Prop. Res. Porto Atibaia | Intervenção em APP |
| 26632/2016 | 173/2016 | Rawf Amâncio | Remoção de árvore nativa |
| 26634/2016 | 174/2016 | Rawf Amâncio | Remoção de árvore nativa |
| 363/2015 | 175/2016 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore nativa isolada |

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 27 de julho de 2016 - nº 1808 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

# Poder Legislativo

**Câmara Municipal da Estância de Atibaia**
**SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO**
**Extrato de Contrato**

Contratado: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO EPP Processo Licitatório nº 092/2016 PREGÃO nº 005/2016 Contrato nº 20 /2016 Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME EDITAL E ATA DO PREGÃO; Valor Global do Contrato: R$ 118.000,00 ( Cento e dezoito mil reais), Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 messes, iniciar-se-á apartir da assinatura do contrato, vigendo até 25 de Julho de 2017; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Data da assinatura do contrato: 25 de julho 2016

**Fernando Fonseca**
**Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio**
**Substituto**

**EDISON BENTO LEITE**
**Presidente**

**Of. Conv. Nº 020/16-Div.Leg.**
**Atibaia, 26 de julho de 2.016**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 1º de agosto de 2.016, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

**PROJETO DE LEI Nº 035/16,** de autoria do Executivo que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$2.757.400,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais); **maioria simples;**

**PROJETO DE LEI Nº 044/16,** de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências; **maioria simples.**

**Atenciosamente**
**EDISON BENTO LEITE**
**Presidente**

# Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (biscoitos) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/16 de 12/07/16 – VIGENCIA: 12 meses - (1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Du'Papi Comercial de Alimentos Eireli - EPP. – 01 Biscoito cream cracker integral 360 à 400 gr 2.400 kg R$ 8,22; 03 Biscoito maria sabor chocolate e ou biscoito maria sabor chocolate integral embalagem até 400 g 2.400 kg R$ 10,60. Nazaré Paulista, 12 de julho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (biscoitos) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/16 de 12/07/16 – VIGENCIA: 12 meses - (1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. – 02 Biscoito sabor aveia e mel embalagem até 400 gr 2.400 kg R$ 10,44. Nazaré Paulista, 12 de julho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/16 Aquisição de medicamentos para uso na Farmácia Municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/16 de

# Nazaré Paulista

19/07/16 – VIGENCIA: 12 meses - (1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - **Lote 01** – 01 acetilcisteína 20mg/ml, xarope pediátrico, frasco c/100 ml 800 fr R$ 5,58; 02 ácido acetil salicilico 100 mg 30.000 cpr R$ 0,03; 03 ácido fólico 5 mg 14.000 cpr R$ 0,05; 04 albendazol 40 mg/ml frasco 10 ml 600 fr R$ 1,80; 05 albendazol 400 mg (blister fracionado) 500 cpr R$ 1,40; 06 alendronato de sódio 70 mg 1.600 cpr R$ 0,56; 09 aminofilina 100 mg 1.800 cpr R$ 0,08; 10 amiodarona 200 mg 5.000 cpr R$ 0,27; 11 anlodipino 10 mg 10.000 cpr R$ 0,08; 12 anlodipino 5 mg 10.000 cpr R$ 0,06; 13 atenolol 50 mg 10.000 cpr R$ 0,06; 16 budesonida 32 MCG spray nasal 120 doses 500 fr R$ 24,80; 17 butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 3.000 cpr R$ 0.64; 18 butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica frasco c/20 ml 300 fr R$ 5,80; 20 carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 mg UI 10.000 cpr R$ 0,50; 21 carvedilol 12,5 mg 12.000 cpr R$ 0,25; 22 carvedilol 3,125 mg 12.000 cpr R$ 0,17; 23 carvedilol 6,25 mg 12.000 cpr R$ 0,25; 24 cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr 200 tb R$ 2,40; 25 cetoconazol 200 mg 800 cpr R$ 0,18; 26 cetoprofeno 100 mg 4.000 cpr R$ 0,97; 27 cimetidina 200 mg 20.000 cpr R$ 0,12; 29 cloridrato de ambroxol 15 mg/5ml frasco c/ 120ml 200 fr R$ 2,80; 30 cloridrato de ambroxol 30 mg/5ml frasco com 120 ml 200 fr R$ 2,70; 35 cloridrato de prometazina 25 mg 10.000 cpr R$ 0,12; 37 cloridrato de tiamina 300 mg 2.000 cpr R$ 0,20; 38 clotrimazol 10 mg, creme vaginal tubo c/35 gr + 6 aplicadores 200 tb R$ 14,80; 39 deltametrina loção frasco c/ 100 ml 100 fr R$ 6,20; 40 dexametazona 0,5 mg/5ml elixir frasco c/120 ml 4.000 fr R$ 2,20; 41 dexametasona colírio frasco c/ 5ml 200 fr R$ 7,10; 42 diclofenaco resinato 15 mg/ml frasco c/20ml 500 fr R$ 3,90; 43 dicoflenaco sódico 50 mg 24.000 cpr R$ 0,05; 44 domperidona suspensão 100 ml 300 fr R$ 11,50; 45 enalapril 50 mg 12.000 cpr R$ 0,10; 47 espironolactona 25 mg 10.000 cpr R$ 0,15; 49 fluconazol 150 mg (blister fracionado) 2.000 cpr R$ 0,38; 52 ibuprofeno 300 mg 5.000 cpr R$ 0,15; 53 ibuprofeno 50 mg/ml frasco c/30 ml 2.500 fr R$ 1,50; 54 levodopa 200 mg+cloridrato de benserazida 50 mg 1.000 cpr R$ 2,40; 56 levotiroxina sódica 100 MCG (sulcado) 12.000 cpr R$ 0,18; 57 levotiroxina sódica 25 MCG (sulcado) 12.000 cpr R$ 0,18; 58 levotiroxina sódica 50 MCG (sulcado) 12.000 cpr R$ 0,18; 59 loratadina 5 mg/ml xarope frasco c/100 ml 1.000 fr R$ 3,89; 60 losartana potássica 25 mg 3.000 cpr R$ 0,30; 61 mebendazol 100 mg 500 cpr R$ 0,06; 62 mebendazol 20 mg/ml suspensão frasco c/ 30 ml 300 fr R$ 2,20; 63 neomicina + bacitracina pomada 10 gr 800 tb R$ 1,80; 64 nifedipina 20 mg 8.000 cpr R$ 0,05; 65 nimesulina gotas frasco c/15 ml 1.000 fr R$ 2,10; 66 nistatina creme vaginal 60 gr c/aplicador 2.000 tb R$ 4,90; 69 omeprazol 20 mg 50.000 cpr R$ 0,08; 71 piroxicam 20 mg 5.000 cpr R$ 0,16; 72 polivitaminicos + sais minerais 7.200 cpr R$ 0,20; 73 predinisolona 3 mg/ml, solução oral, frasco c/60ml 1.000 fr R$ 5,90; 74 prednisona 20 mg 8.000 cpr R$ 0,23; 75 prednisona 5 mg 6.000 cpr R$ 0,15; 76 ranitidina 150 mg, cloridrato 15.000 cpr R$ 0,12; 77 secnidaziol 1 gr (blister fracionado) 1.000 cpr R$ 0,98; 78 simeticona 75 mg/ml gotas frasco c/15 ml 1.200 fr R$ 1,90; 79 sulfato ferroso 40 mg 15.000 cpr R$ 0,05; 81 varfarina sódica 5 mg 1.800 cpr R$ 0,20; 82 verapamil 80 mg 6.000 cpr R$ 0,12; 83 vitamina A+D gotas frasco c/10 ml 600 fr R$ 6,90; 84 vitamina completo B 6.000 cpr R$ 0,08. - **Lote 02** - 14 azitromicina 200/5mg, frasco de 600 mg - 15 ml susp 1.500 fr R$ 4,80; 15 azitromicina 500 mg (blister fracionado) 8.000 cpr R$ 0,78; 32 cloridrato de ciprofloxacino 500 mg 7.000 cpr R$ 0,30; 46 eritromicina 50 mg/ml 100 fr R$ 8,80; 55 levofloxacino 500 mg 5.000 cpr R$ 1,20; 68 norfloxacino 400 mg 6.000 cpr R$ 0,25. - **Lote 03** - 07 alprozalam 0,5 mg 3.000 cpr R$ 0,15; 08 alprozalam 2 mg 720 cpr R$ 0,22; 19 carbamazepina 200 mg 48.000 cpr R$ 0,12; 28 clonazepan 2 mg cp 10.000 cpr R$ 0,16; 31 cloridrato de amitriptilina 25 mg 20.000 cpr R$ 0,06; 33 cloridrato de imipramina 25 mg 7.200 cpr R$ 0,39; 34 cloridrato de levomepromazina 40 mg/ml frasco c/ 20 ml 120 fr R$ 9,60; 36 cloridrato de sertralina 50 mg 15.000 cpr R$ 0,39; 48 fenobarbital 40 mg/ml sol. oral frasco c/20 ml 100 fr R$ 5,90; 50 fluoxetina 20 mg 48.000 cpr R$ 0,12; 51 haloperidol 1mg 1.200 cpr R$ 0,18; 67 nitrazepam 5mg 2.000 cpr R$ 0,30; 70 paroxetina 20 mg 15.000 cpr R$ 0,32; 80 tramadol 50 mg cp 2.000 cpr R$ 0,40. Nazaré Paulista, 19 de julho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/16 Aquisição de dietas, fórmulas e complementos alimentares para atendimento aos pacientes carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/16 de 25/04/16 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Natbio Importadora Ltda - EPP – itens 02 Fórmula Infantil de partida em pó, para lactentes contendo DHA, ARA e proteínas lácteas 200 kg R$ 44,50; 03 Fórmula Infantil de seguimento em pó, para lactentes contendo DHA, ARA e proteínas lácteas 340 kg R$ 42,94; 04 Fórmula Infantil em pó, sem lactose a base de leite de vaca ou soja 100 kg R$ 74,50 e 05 Fórmula Infantil antirregurgitação a base de leite 160 kg R$ 57,67. Nazaré Paulista, 25 de julho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/16 Aquisição de dietas, fórmulas e complementos alimentares para atendimento aos pacientes carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/16 de 25/04/16 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Ricardo Rubio EPP – itens 01 Complemento alimentar destinado a alimentação de crianças de baixo peso, com 26 vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro e zinco 35 kg R$ 54,00; 06 Dieta em pó com formulação rica em AACR ( aminoácidos de cadeia ramificada), destinado a pacientes com função hepática comprometida e com sinais de encefalopatia 81 kg R$ 193,00 e 08 Módulo de L-glutamina (aminoácido), em pó para nutrição enteral e/ou oral 30 kg R$ 254,00. Nazaré Paulista, 25 de julho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/16 Aquisição de dietas, fórmulas e complementos alimentares para atendimento aos pacientes carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/16 de 25/04/16 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Samapi Cirúrgica Ltda EPP – item 07 Dieta nutricionalmente completa para via oral, especializada para pacientes diabéticos e com estado de tolerância anormal à glicose 260 kg R$ 103,00. Nazaré Paulista, 25 de julho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito